



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PROJETO DE LEI Nº. 101/2021

“ALTERA A LEI Nº 1.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A FIM DE ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

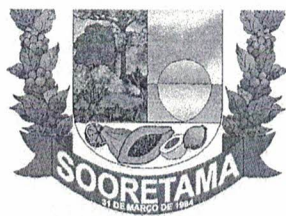
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.084, de 12 de novembro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, a partir de 01/2022, servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF)

Cargo	Quantidade de Profissionais	Situação Nova	Salário
Médico ESF	06 + CR	40 horas	R\$10.290,00



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Enfermeiro ESF	05 + CR	40 horas	R\$2.835,00
Técnico de Enfermagem	16 + CR	40 horas	R\$1.260,00
Auxiliar de Enfermagem	02 + CR	40 horas	R\$1.155,00
Cirurgião Dentista ESF	03 + CR	40 horas	R\$3.990,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	06 + CR	30 horas	R\$1.100,00
Assistente Social	01 + CR	20 horas	R\$1.575,00

CR= CADASTRO DE RESERVA

FARMÁCIA BÁSICA/ AUTO CUSTO

Cargo	Quantidade de Profissionais	Situação Nova	Salário
Farmacêutico	05 + CR	20 horas	R\$1.575,00

CR= CADASTRO DE RESERVA

NAPS – NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE

Cargo	Quantidade de Profissionais	Situação Nova	Salário
Farmacêutico	01 + CR	20 horas	R\$1.575,00
Enfermeiro	03 + CR	20 horas	R\$1.575,00
Técnico em Enfermagem	06 + CR	40 horas	R\$1.260,00
Enfermeiro	03 + CR	20 horas	R\$1.575,00
Médico Cardiologista	02 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Clínico Geral	01 + CR	Vencimentos/horas	R\$105,00
Médico Dermatologista	01 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Ginecologista	02 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00

[Handwritten note: R\$ 147,00]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Médico Neurologista	01 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Pediatra	01 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Psiquiatra	02 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Urologista	01 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Ortopedista	02 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Médico Mastologista	01 + CR	Vencimentos/horas	R\$147,00
Assistente Social	01 + CR	20horas	R\$1.575,00

CR= CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica diante de atender a necessidade relatada pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de acrescentar as vagas de Auxiliar de Consultório Odontológico (02 para 06), Médico Psiquiatra (01 para 02) e Médico Ortopedista (01 para 02).

Oportunamente, identificou-se que os salários/hora dos médicos sofreram reajustes de 5% (cinco por cento) por meio da Lei nº 930/2019, o que não havia sido observado na Projeto de Lei que resultou na Lei nº 1.084/2021.

Assim sendo, resta demonstrada a urgência de se ajustar a norma que alterou a realização do processo seletivo, a fim de que possa ser feito com extrema observância às leis e de acordo com as necessidades recém detectadas.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sooretama/ES, 06 de dezembro de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama